



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SEGUNDO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022.

(Processo Administrativo nº 66/2022)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA WF ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Rua Domingos Marques, nº 1462, na cidade de Campo Grande-MS, por intermédio da Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves Dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa *WF ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA*, inscrito(a) no CNPJ 18.776.788/0001-98, com endereço na Rua Passiflora, nº 269, Bairro Carandá Bosque II, Município de Campo Grande-MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Wagner Alexandre Folli, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dozes) meses, a partir de 04/03/2026 até 04/03/2027, que tem como objeto a Contratação de serviços consultoria técnica para implantação do sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos, com o acompanhamento e auditoria dos processos de licenciamento/implantação/operação do Aterro Sanitário Consorciado, Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos Municipais, Unidades de Compostagem Municipais, Unidades de Transbordo Municipais, Ecopontos e Aterros de Resíduos da Construção Civil dos municípios integrantes do Consórcio que são Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Anaurilândia, denominado CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS - CTR – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Para o período de prorrogação deste Termo Aditivo, o valor contratual permanece inalterado, correspondendo a valor total de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente prorrogação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 04 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo em seus sítios oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande- MS, 03 de março de 2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

WF ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Contratado



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____